

- Resolução N° 186/98. -

"Estimo o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Para o Exercício Financeiro de 1999, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus vereadores, e tendo em vista o disposto na Resolução n° 001/93, que criou os serviços financeiros, Orçamentários e Contábeis próprios da Câmara, bem assim, invocando os termos do artigo 2º da Constituição Federal, bem como, o que prevê a Lei Federal n° 4320/64, aprova e promulga a seguinte Resolução.

ART. 1º — Fica aprovado o Documento Orçamentário Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no valor de R\$ 400.041,00 (quatrocentos mil, quarenta e um reais), discriminado pelos anexos exigidos pela Lei nº 1320 de 17 de março de 1964 e que acompanham esta Resolução, cuja receita em igual valor das despesas será transferida pela Executivo durante o Exercício de 1999, através das classificações a seguir:

1000.00.00 - Receitas Correntes

1700.00.00 - Transferência Intragovernamental

1711.01.00 - Transferência do Município

1711.01.00 - Transferência de Recursos do Tesouro Municipal

1711.01.01 - Operacionalizações Financeirada

Câmara de Vereadores - - - - - R\$ 400.041,00

3000.00.00 - Despesas Correntes

3100.00.00 - Despesas de Custo - - - - - R\$ 301.620,00

3200.00.00 - Transferências Correntes - - - - - R\$ 4.580,00

4000.00.00 - Despesas de Capital

4100.00.00 - Investimentos - - - - - R\$ 84.041,00

4300.00.00 - Transferência de Capital - - - - - R\$ 6.800,00

R\$ 400.041,00

ART. 2º — Durante a Execução Orçamentária Suplementar da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, poderá suplementar as dotações do orçamento que se tornaram insuficientes até o limite previsto no Orçamento Municipal, simultaneamente com a suplementação que venha ocorrer pelo Executivo em repasse da Câmara, bem assim, demais disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1999.

RESOLUÇÃO N° 001/99

ART. 3º — Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 10 de dezembro de 1999.  
Limeu de Lima e Silva / PRESIDENTE

Erinane Goncalves Torres / VICE-PRESIDENTE

Tobias Costa / SECRETÁRIO

Tobias Costa  
Tobias Costa / SECRETARIO